



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 7.839 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Osvaldo Rosa dos Santos, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Topázio do Município de Teófilo Otoni, a qual se inicia no nº 2, esquina com a Travessa João ferreira do Nascimento e termina no nº 32, esquina com a rua Anfilófilo Medrado.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como, comunicações afins.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni